



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4318 (29 DE MARÇO DE 2.017)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O USO PARCIAL DE PRAÇAS, CANTEIROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS, REGULARIZAR A SITUAÇÃO E CONCEDER LICENÇA AOS ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS EM ÁREAS INSTITUCIONAIS E PÚBLICAS MUNICIPAIS DE OCUPAÇÃO CONSOLIDADA E DA OUTAS PROVIDÊNCIAS.**

Apresento a Vossas Excelências Projeto de Lei com o objetivo de conceder o uso parcial de praças, canteiros e próprios públicos, a regularizar a situação e conceder licença aos estabelecimentos localizados em áreas institucionais, públicas de ocupação consolidada, mediante Concessão de Licença Especial e Provisória a título precário. Essa iniciativa se justifica por dois vetores sociais significativos.

De um lado, a edição desta Lei proporciona o suprimento de renda aos munícipes e fomento de diversas atividades profissionais em carência na nossa cidade. A existência de inúmeros espaços públicos, pois, abre a oportunidade de pequenos comerciantes, prestadores de serviços e artesãos desenvolverem atividades profissionais que, até o momento, eles não têm condições de se estabelecerem. Pequenos chaveiros, costureiras, vendedores ambulantes, bancas culturais e afins terão onde usufruir do espaço público e oferecer produtos e serviço à população em geral.

Do outro lado, é notória a ocupação irregular de inúmeros espaços públicos que urgem a regularização não só porque, da forma que se encontram, não contribuem para a municipalidade, mas, também, comprometem a urbanização formal, porque são mal instaladas e dificultam a circulação de pessoas. Com a edição desta Lei, essa ocupação será revitalizada por meio da adequação da estrutura arquitetônica e padronização dessa concessão.

O entorno do Terminal Rodoviário, do velódromo, da UPA Rosa Pasin, do Coreto do bairro de Laranjeiras, do acesso ao Jardim Esperança, da Praça da Família, dentre outros, são exemplos de irregularidades de ocupação, cujo alcance da presente Lei poderá revitalizar as respectivas áreas urbanas.

Em adição, as pessoas físicas e as pequenas empresas que hoje atuam na informalidade passarão a contribuir com os tributos inerentes à atividade



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

desenvolvida nesses espaços públicos, a gerar capacidade de investimentos para a Prefeitura do Município de Caieiras.

Por fim, o disposto nos artigos do presente projeto atende a regras da Lei de licitação (Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993), razão pela qual se espera a tramitação regulamentar e, ao final, a aprovação.



GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-